



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A COMISSÃO DE BOLSAS DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, constituída por meio da Portaria nº 11, de 16 de agosto de 2021, expedida pela Diretoria da Faculdade de Direito/UFMS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas aos mestrandos regularmente matriculados no curso de Mestrado em Direito (PPGD) que atendam aos requisitos normativos.

1. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.1 A seleção será realizada de forma a gerar um cadastro de reserva para as bolsas que forem destinadas ao Programa, até seu esgotamento ou novo edital de seleção, que poderá ser feito sem o esgotamento deste, mas ficará, apenas, na sequência deste na fila.

1.2 As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação para os editais presentes, como futuros, desde que compatíveis.

1.3 Em caso de empate entre os candidatos utilizar-se-á o sorteio.

1.4 A implementação da bolsa ao candidato classificado pela Comissão de Bolsas está condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento, assinatura do termo de concessão e ao atendimento aos requisitos pelos órgãos concedentes de bolsas.

1.5 Cronograma de Execução

| Data | Atividade / Etapa |
|------------|--|
| 30/08 | Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições |
| 14 a 15/09 | Período de inscrições |
| 17/09 | Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas |
| 20/09 | Período de recurso para inscrições indeferidas |
| 24/09 | Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas |
| 27/09 | Preparação do sistema AVA Moodle para a realização da prova / envio dos links aos candidatos |
| 11/10 | Data de realização da prova objetiva |
| 15/10 | Publicação do resultado da seleção |
| 18/10 | Período de recurso |
| 25/10 | Divulgação do resultado dos recursos e do Resultado Final |

2. DA VALIDADE

2.1 A presente seleção atenderá as vagas disponibilizadas até a finalização da próxima seleção ou até seu esgotamento, podendo se somar caso ainda não tenha se esgotado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os alunos regularmente matriculados no período letivo 2021/2 poderão se candidatar na presente seleção, que atualizará o cadastro com o primeiro lugar do novo certame imediatamente atrás do último candidato aprovado do anterior.

3.2 O período de inscrição será de 14 a 15 de setembro de 2021, exclusivamente pelo e-mail selecaomestrado.fadir@gmail.com, para o qual o candidato deve enviar, digitalizado, em arquivo único, os seguintes documentos:

3.2.1 Requerimento de inscrição (Anexo I).

3.2.2 Cópia da carteira de trabalho (qualificação e página com anotações de contrato, até a primeira página/folha sem anotação).

3.2.3 Comprovação de inscrição no PIS/PASEP.

3.2.4 Plano de Trabalho (Anexo II).

3.3 A lista de inscrições recebidas, se deferidas ou não, será divulgada na página do curso (<https://ppgd.ufms.br/>), até às 17h do dia 17 de setembro de 2021.

3.4 Admitir-se-á recursos, até as 17h do dia 20 de setembro de 2021, a ser enviado para o e-mail constante no item 3.2.

3.5 O resultado dos recursos, se houver, bem como o resultado final das inscrições será divulgado no dia 24 de setembro de 2021.

4. DA PROVA DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação consistirá numa prova objetiva a ser realizada no AVA Moodle no dia 11 de outubro de 2021.

4.2 A prova terá 16 questões e duração de 1h e 15min (uma hora e quinze minutos) considerada a partir de seu início no AVA Moodle. A prova ficará disponível para realização a partir das 14:00h até as 17:00h da data marcada.

4.2.1 O candidato receberá por e-mail até o meio-dia do dia da prova (utilizado no momento da inscrição) o link do AVA Moodle para a realização da prova.

4.2.2 O candidato deverá acessar o sistema AVA Moodle com o respectivo CPF como senha e usuário.

4.2.3 É de responsabilidade do candidato a verificação prévia do acesso ao sistema virtual (link do AVA Moodle) para a realização da prova, através dos meios tecnológicos necessários.

4.2.4 O Sistema encerrará a prova às 17:00h, portanto, se o candidato iniciar a prova às 16:00h ele terá apenas 01 hora para a sua realização.

4.3 Será atribuída nota de zero a dez nesta prova.

4.4.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maiores notas nas disciplinas obrigatórias.

b) maior idade.

4.5 O Resultado da Seleção será divulgado no Site do PPGD até às 17:00h do dia 15 de outubro de 2021.

4.6 Admitir-se-á recursos, até às 17h do dia 18 de outubro de 2021, a ser enviado para o e-mail constante no item 3.2.

4.7 O resultado dos recursos, se houver, bem como o Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 25 de outubro de 2021.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGD/UFMS;

II. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, sendo que deverá cumprir, pelo menos vinte horas semanais, preferencialmente, em sala reservada aos bolsistas do PPGD, salvo se o Coordenador do PPGD justificar o desenvolvimento de atividades em outra localidade;

III. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (no caso, a UFMS);

IV. liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício;

V. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGD;

VI. realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no regulamento do PPGD;

VII. fixar residência na cidade onde realiza o curso, desde a concessão da bolsa;

VIII. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os seguintes casos:

a) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

b) quando servidor público, exceto os pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, conforme disposto no art. 30 da Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

c) no caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, este deverá apresentar comprovante de rescisão de contrato de trabalho.

5.2 A inobservância dos requisitos acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição pelo aluno bolsista às agências de fomento dos recursos recebidos indevidamente.

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e, em grau de recurso, pelo Colegiado do Curso.

6.2 Os regulamentos aplicáveis podem ser visualizados em: <https://ppgd.ufms.br/pagina-inicial/bolsas/>.

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA

ARRUDA, R. A.; ORMAY JÚNIOR, L. C. . O processo de extradição e seus limites no Brasil: apontamentos de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal. *REVISTA THESIS JURIS*, v. 7, p. 182-198, 2018.

ARRUDA, R. A.; FLORES, A.; BUENO, M. P. A. N. C. . A criminalização do porte de drogas para consumo pessoal e a sua constitucionalidade em face dos direitos fundamentais à intimidade e à vida privada. *REVISTA DIREITO UFMS*, v. 4, p. 116-138, 2018.

BAUMAN. Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2017.

FLORES, A.; ARRUDA, R. A. A importância das circunstâncias judiciais para a efetividade do princípio constitucional da individualização da pena. *Revista Jurídica-Unicuitiba*, v. 2, p. 499-521, 2020.

FLORES, A.; BUENO, M. P. A. N. C. As medidas protetivas de urgência previstas na lei Maria da Penha como consagração do princípio da dignidade da pessoa humana. *REVISTA DIREITO UFMS*, v. 6, p. 21-48, 2020.

FLORES, A.; CAMAPUM, R. A. M. O combate ao crime de lavagem de dinheiro no direito interno internacional. *Revista Jurídica-Unicuitiba*, v. 02, p. 467-484, 2019.

CAMPELLO, L. G. B.; LIMA, R. D. O Direito Humano a viver em um meio ambiente saudável e equilibrado à luz dos seus vínculos com outros direitos humanos na iminência do pacto global ambiental. *Revista ARGUMENTUM*, v. 22, p. 41-71, 2021.

CAMPELLO, L. G. B.; BARROS, A. C. V. O direito ao desenvolvimento em evidência: construção conceitual e inserção da biodiversidade como quesito chave para o fortalecimento dos direitos humanos. *Revista Argumentum*, v. 21, p. 1151-1175, 2020.

CAMPELLO, L. G. B.; SOUZA DOS REIS, J. H.. Direitos Humanos e os desafios à solidariedade intergeracional no cenário de crise ambiental. *Revista de Direitos Humanos em Perspectiva*, v. 4, p. 124, 2019.

RIBAS, L. M.; DOS SANTOS, A. Amazônia, interesse nacional e soberania brasileira: planejamento, desenvolvimento sustentável e defesa. *Revista Argumentum (UNIMAR)*, v. 21, p. 627-662, 2020.

BRASIL, Guilherme ; RIBAS, L. M. . Mediação de conflitos coletivos: adequando o acesso à justiça aos conflitos pós-modernos. *DIREITO E JUSTIÇA: REFLEXÕES SOCIOJURÍDICAS*, v. v 19, p. 59-78, 2019.

MASCARENHAS, C. G. ; RIBAS, L. M. . Direito fundamental à educação, extrafiscalidade e federalismo de cooperação: ICMS educacional- baseado em investimento

municipal. *Revista de Direito Brasileira - RDB*, v. 19, n. 8, p. p. 84 - 106-106, 2018.

SCHLEICH, I.S.; WENCESLAU, M. E. . Direito à educação no estado democrático: levantamento e análise da produção bibliográfica sobre educação e diferença, no período de 1992 a 2012. *Brazilian Journal of Development*, v. 5, p. 19958-19965, 2019.

FERNANDES, F. L. M. ; WENCESLAU, M. E. . O trabalho como ferramenta de reinserção social do encarcerado e melhoria dos índices de segurança pública. *REVISTA SOCIOLOGIA JURÍDICA*, v. 1, p. 40-56, 2019.

BISOL GRIJO, A. D. ; WENCESLAU, M. E. . Políticas públicas de sustentabilidade e a participação do cidadão: educação em direitos humanos.. *Revista de Direito Sociais e Políticas Públicas*, v. 3, p. 119-134, 2017.

CASTRO, A. A. de ; FÉLIX, Y. S. . A cooperação e o papel político do poder judiciário como garantidores da segurança jurídica e do acesso à justiça. *Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais*, v. 5, p. 58-79, 2020.

FÉLIX, Y. S.; CASTRO, A. A.. Justiça e equidade como elementos basilares para o desenvolvimento de meios adequados à concretização do acesso à justiça. *Revista cidadania e acesso à justiça*, v. 5, p. 95, 2019.

FÉLIX, Y. S.; RODRIGUES NASCIMENTO, J. P. . Refúgio lgbt: reconhecimento e proteção no Brasil e na Argentina. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, v. 5, p. 1, 2019.

TREVISAM, ELISAIDE; TREVISAM BRAGA, JULIO ; TREVISAM BRAGA, ISAQUE . Da ecosofia à ecologia profunda: por um novo paradigma ecológico e sustentável. *REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO IMED*, v. 16, p. 1-19, 2021.

TREVISAM, ELISAIDE.; QUONIAM, L. ; FERRA JUNIOR, A. R. . Direito e novas tecnologias: a aplicabilidade dos direitos humanos no mundo online e a necessidade de efetivá-los na sociedade digital. *Revista Jurídica- Unicuritiba*, v. 4, p. 866-890, 2020.

TREVISAM, ELISAIDE.; CRUCIOL JUNIOR, J. . Princípios Ruggie e a proteção de direitos humanos dos seres não humanos. *Relações Internacionais no Mundo Atual*, v. 1, p. 109-121, 2020.

SILVEIRA, V. O.; JAQUES, A. S. . Teledemocracia e cidadania na era das tecnologias: o príncipe eletrônico e o poder de influência das mídias no processo eleitoral. *REVISTA EM TEMPO (ONLINE)*, v. 19, p. 00-00, 2020.

SILVEIRA, V. O.; PEREIRA, T. M. L. . Uma nova compreensão dos direitos humanos na contemporaneidade a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). *REVISTA JURÍDICA CESUMAR: MESTRADO (ONLINE)*, v. 18, p. 909-931, 2018.

NASPOLINI SANCHES, Samyra. H D. F. ; SILVEIRA, V. O. . A Transnacionalidade dos Direitos Humanos e o Ensino Jurídico no Brasil. *REVISTA DIREITO UFMS*, v. 4, p. 33-43, 2018.

ANEXO II AO EDITAL Nº 13/2021 – PPGD**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, <<Nome do(a) Aluno(a)>>, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito, requeiro minha inscrição na seleção para concessão de bolsas no ano de 2019.

Declaro:

- () Não possuir vínculo empregatício.
- () Possuir vínculo empregatício, afastado das atividades e sem percepção de vencimentos.
- () Posso vínculo empregatício, não estou afastado das atividades sem percepção de vencimentos, mas me adequarei em caso de ser contemplado(a) com a bolsa.
- () Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFMS.
- () Possuir relação de trabalho com a UFMS, mas a cessarei se contemplado(a) com a bolsa.

Estou ciente de que se vier a ser contemplado com bolsa, deverei:

- I. dedicar-me integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- II. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGD/UFMS;
- III. realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento de Demanda Social (DS);
- IV. entregar o relatório de atividades, semestralmente, em até 20 dias após o término do período letivo.
- V. fixar residência na cidade onde realizo o curso;
- VI. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.
- VII. solicitar o cancelamento da bolsa no caso de adquirir vínculo empregatício no decorrer do curso.
- VIII. quando for o caso, solicitar autorização para atuar:
 - a. como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que não seja a instituição promotora da Pós-Graduação. Neste caso, o orientador deve manifestar pela anuência e a Comissão de Bolsas deve autorizar;
 - b. como tutor em programas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
 - c. profissionalmente na minha área de formação em trabalho correlacionado com o tema da minha dissertação e, resultante de minha condição de bolsista, e como consequência do tipo de projeto que estou desenvolvendo. Neste caso, o orientador deve manifestar pela anuência e a Comissão de Bolsas deve autorizar.
 - d. em qualquer outra atividade afim que impeça dedicação integral às atividades do programa.

Campo Grande, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

<<Nome e assinatura do(a) aluno(a)>>

ANEXO II AO EDITAL Nº 13/2021 – PPGD

PLANO DE TRABALHO

Eu, _____, detentor do RG _____, CPF, _____, aluno(a) do Programa de Mestrado em Direito na Faculdade de Direito (FADIR), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), **DECLARO** que terei disponibilidade de 40h/semana de dedicação ao Mestrado, **COMPROMETENDO-ME** com o planejamento semanal abaixo durante o prazo de vigência da bolsa, caso venha a ser aprovado no processo seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento deste Plano implicará em meu desligamento da bolsa caso venha a ser contemplado.

| ATIVIDADES | | Hora Início | Hora Término | CH (horas) |
|----------------------------|--|----------------|-----------------|---------------|
| Segunda | | | | |
| Terça | | | | |
| Quarta | | | | |
| Quinta | | | | |
| Sexta | | | | |
| Sábado | | | | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | | 40 |

Campo Grande, MS, << dia >> de << mês >> de <<ano>>.

<<Nome e assinatura do(a) aluno(a)>>



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliveira da Silveira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 30/08/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2767855** e o código CRC **36A25621**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.024874/2021-22

SEI nº 2767855